



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 316, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Autorizar o acréscimo de 6,338% ao contrato de gerenciamento de auxílio alimentação do COREN-PB.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o memorando nº 92/2021/CPL/COREN/PB oriundo da divisão de licitação e contratos, o qual sugere que seja realizado um acréscimo de 6,338% ao contrato de gerenciamento de auxílio alimentação do COREN-PB, com vigência até o dia 15/08/2021, para custeio do auxílio dos empregados.

CONSIDERANDO que o plenário aprovou a abertura de novo processo licitatório para gerenciamento de vale alimentação dos empregados do COREN-PB, em virtude do acréscimo do benefício decorrente do acordo coletivo firmado entre o órgão e o sindicato, o qual encontra-se em andamento;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 862ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 27 de julho de 2021;

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR o acréscimo de 6,338% ao contrato de gerenciamento de auxílio alimentação vigente do COREN-PB, para que não haja descontinuidade dos pagamentos do benefício aos empregados do COREN-PB.

Art. 2º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 27 de julho de 2021.

JK
epmca



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

RB
RAYRA M.S BESSERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

Almeida
CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB